



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria de Educação e Cultura

458



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisições de MATERIAS PEDAGÓGICOS EM GERAL, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO, conforme especificações descritas no Anexo para atender os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas do município de Cumaru do Norte – PA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1 A aquisição foi estabelecida de acordo com necessidades de atender à demanda para de Brinquedos Pedagógicos, tendo em vista atender à **Educação Infantil** do município de Cumaru do Norte – PA, haja vista que as Escolas Municipais, realizam continuamente dentro do período letivo, atividades educacionais e sociais.

Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou a CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não adquiridos.

4. DESCRIÇÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO
1	MATERIAIS PEDAGÓGICOS EM GERAL, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO, conforme especificações descritas no Anexo para atender os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município de Cumaru do Norte- PA.

4.1 CONTEÚDOS DO LOTE (Descrição do Objetivo):

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	BIG FORMAS	UND	18 ✓
CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO SUPER-RESISTENTE. COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300- 1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO EMBALAGEM SACOLA			

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria de Educação e Cultura



PLÁSTICA QUANTIDADE DE PEÇAS 212 PEÇAS PEÇA MAIOR (CXLXA) 17,5 X 9,8 X 2,3 CM PEÇA MENOR (CXLXA) 7,8 X 5,7 X 1,0 CM.			
2	CASINHA INFANTIL	UND	3 ✓
<p>CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COM ADITIVOS UV, COM SISTEMAS DE ENCAIXE COM ROSCA EM INJEÇÃO PLÁSTICA. COMPOSTA POR QUATRO PAREDES TEXTURIZADAS COM ACABAMENTO QUE IMITA PEDRA, UMA PORTA, TRÊS JANELAS, UMA CHAMINÉ, UM FOGÃO COOKTOP EM PLÁSTICO ENCAIXADO EM UMA DAS JANELAS NA PARTE INTERNA DA CASINHA, TELHADO COM DESIGN DE PALHA SECA FORMADO POR DUAS PEÇAS, POSSUI NA SUA PARTE INTERNA UMA LAREIRA UNIFORME NO PRÓPRIO MOLDE DA PAREDE. CONTENDO UM TOTAL DE 16 PARAFUSOS PLÁSTICOS ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE</p> <p>COMPRIMENTO 1.560 MM X LARGURA 1.390MM X ALTURA 1.260 MM. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>			
3	CITY BLOCKS	UND	5 ✓
<p>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ALTO BRILHO E DE CORES VIVAS. ACOMPANHA 1000 PEÇAS E COM DIVERSOS TAMANHOS. COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDES OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS. INDICADO PARA MELHORAR A COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE ESPAÇO E TAMANHO. ALGUMAS PEÇAS VÃO COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS DAS PEÇAS BLOCOS COM 4 PINOS - 3,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 8 PINOS - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM BLOCOS COM 12 PINOS - 9,0 X 3,0 X 1,5 CM TELHADO PARA 8 ENCAIXES - 6,0 X 3,0 X 1,5 CM RAMPA PARA 3 ENCAIXES - 4,5 X 3,0 X 2,0 CM EIXOS PARA 2 ENCAIXES - 1,5 X 6,5 X 2,5 CM RODAS - 3,0 X 3,0 CM MENINA - 4,5 X 3,0 CM MENINO - 4,5 X 3,0 CM ACONDICIONADO BOLSA COM ZÍPER (PODE TER DIFERENÇA ENTRE AS CORES) INDICAÇÃO MAIORES DE 3 ANOS CORES SORTIDAS</p>			
4	CAZINHA INFANTIL	UND	2
<p>CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO. VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. COMPOSTO POR 03- MÓDULOS DE ENCAIXES COM ROSCA,</p> <p>SENDO 01- MÓDULO COM PAREDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.300 MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA X 640MM DE ALTURA. 01- JANELA VAZADA, 01- COIFA, 02- PRATELEIRAS, PASTILHAS EM ALTO RELEVO ROTOMOLDADO INCORPORADA À PAREDE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, 01- MÓDULO CONTENDO UM COOKTOP DE QUATRO BOCAS, 01-TABUA DE CORTAR, ESCORREDORES DE PRATOS E TALHARES. 01- PIA, 01-TORNEIRA, TUDO ROTOMOLDADO E INCORPORADA AO MÓDULO SEM FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.300 MM DE COMPRIMENTO X DE LARGURA X 400 MM DE ALTURA.</p>			
5	ESCORREGADOR	UND	2
<p>CONFECCIONADO POR 3 ITENS : 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL, ACOPLAMENTO DA RAMPA À ESCADA TOTALMENTE POR ENCAIXE, COM 1 TIRANTE CENTRAL FIXANDO A ESCADA À RAMPA ESCADA COM 4 DEGRAUS, SENDO QUE O</p>			

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria de Educação e Cultura



<p>ÚLTIMO DEGRAU (MAIS ALTO) FICA LIVRE PARA APOIO DOS PÉS E NIVELADO COM O INÍCIO DA RAMPA, A RAMPA É ENCAIXADA EM 2 ORIFÍCIOS EXISTENTES NA PARTE SUPERIOR DA ESCADA E APOIADA SOBRE 2 SALIÊNCIAS EXISTENTES NA LATERAL DA ESCADA. 2 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DA RAMPA À ESCADA, O CORRIMÃO FICA ALINHADO ÀS LATERAIS DA RAMPA, A PARTE SUPERIOR DO CORRIMÃO FICA APOIADO SOBRE A PARTE SUPERIOR DA RAMPA (SEM EXERCER ESFORÇO), FUNCIONANDO COMO UM COMPLEMENTO DA RAMPA, DANDO MAIS ALTURA E CONSEQUENTEMENTE MAIS SEGURANÇA, CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS, TOPO DA ESCADA COM 2 LATERAIS ALTAS O SUFICIENTE PARA DAR SEGURANÇA A CRIANÇAS MENORES. TOTALMENTE DESMONTÁVEL. MEDIDAS: 0,60M X 2,54M X 1M.</p>			
6	ESCORREGADOR MÉDIO	UND	5
<p>CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. . COM RAMPA ONDULADA, BORDAS SALIENTES E ANATÔMICAS, ENCAIXE INFERIOR. ESCADA DE ACESSO COM TRÊS DEGRAUS ANTIDERRAPANTES E RESSALTOS LATERAIS (CORRIMÃO). COM BASE DE APOIO PARA MAIOR ESTABILIDADE E HASTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PARA PRENDER A RAMPA NA ESCADA PARA MAIOR SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA DO ESCORREGADOR. TODAS AS COMPONENTES COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. COMPRIMENTO DA RAMPA 132 CM LARGURA DA RAMPA 30 CM ALTURA DA RAMPA 85 CM. MEDIDAS DO ESCORREGADOR MONTADO COMPRIMENTO 1,46M X LARGURA 0,60M X ALTURA 0,92M.</p>			
7	GANGORRA 02 PRANCHAS	UND	6
<p>PÉS EM TUBO DE 2" ESPESSURA 3 MM COM 1,50 M DE COMPRIMENTO. SUPORTE EM TUBO 2" ESPESSURA 3 MM. PRANCHAS EM TUBO DE 1 ½" E 1 ¼" COM ESPESSURA DE 3 MM. ADULTO 3,00 M DE COMPRIMENTO. INFANTIL 2,00 M DE COMPRIMENTO. PEGA MÃO (ALÇA DE SEGURANÇA) EM TUBOS DE 1" ESPESSURA 2 MM. ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI 0,2M X 2M X 0,4M. OBS: TODA A PARTE METÁLICA COM PINTURA EPÓXI PÓ COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA PARA NÃO PERDER O TOM DA COR EXPOSTA AO SOL E INSTALAÇÃO SEM CUSTOS ADICIONAIS.</p>			
8	GANGORRA BIG MOTO	UND	6
<p>CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. EM FORMATO DE MOTO GRANDE, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDOS COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 1.160 MM X LARGURA 280 MMX ALTURA 490 MM.</p>			
9	GANGORRA DINO	UND	6
<p>CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. QUE PERMITEM FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE UM DINOSSAURO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, APOIO PARA OS PÉS ANTIDERRAPANTE E COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300- 1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07 - CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria de Educação e Cultura



APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 1.540 MM LARGURA 390 MM X ALTURA 470 MM			
10	GANGORRA DOG	UND	6
CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS UV. EM FORMATO DE CACHORRO, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE, SEM O USO DE ADAPTAÇÕES DE MANOPLAS E MADEIRAS, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 800 MM X LARGURA 320 MM X ALTURA 470 MM.			
11	GANGORRA GALINHA DUPLA	UND	6
CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. COM ADITIVOS UV, EM FORMATO DE GALINHA, ASSENTO ANATÔMICO, COM PEGADORES CONFORTÁVEIS CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDOS COM BORRACHA REFORÇADA COM RANHURAS VAZADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO, OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE. MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 810 MM X LARGURA 280 MM X ALTURA 470 MM.			
12	MONTA MONTA 3D	UND	16
CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS DE ENCAIXE, COM ORIFÍCIO SUPERIOR QUADRICULADO. PLÁSTICO ATÓXICO. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369 MEDIDAS DAS PEÇAS RETÂNGULO 4,7X3X2,5 CM, QUADRADO 3X3X2,5CM, CURVA 6X2,5X2,5CM, TRIANGULOS 2X2X2			
13	MULT ENCAIXES	UND	6
CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO. DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTENDO 1000 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS RODAS LIVRES, ROLAMENTO, SEMICÍRCULO, CHAVE DE BOCA DUPLA E BARRAS PARALELAS EM TRÊS TAMANHOS DIFERENTES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300- 1/2011 ENBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO			

4.2 ESCOLAS QUE SERÃO ATENDIDAS SÃO TODAS AS ESCOLAS QUE OFERECEM EDUCAÇÃO INFANTIL, COM APROXIMADAMENTE 550 ALUNOS EM TODO MUNICÍPIO:

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria de Educação e Cultura



6. PRAZO DA PROPOSTA:

6.10 Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

a) De acordo com a solicitação do Setor de Compras da Secretaria de Educação, a qual formulará a pedida requisição ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte quatro horas) para entregar, o material solicitado será entregue na Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC ou escolas;

b). Após a conferência e fiscalização da entrega através do fiscal de contrato, o responsável pelo almoxarifado irá catalogar e dar entrada no estoque, será de responsabilidade da Secretaria distribuir nas escolas a medida necessária.

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Setor de Compras da Secretaria de Educação de segunda a sexta feira, das 7:00 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7.2 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- Numero de registro emitido pela INMETRO;

8. PAGAMENTO:

8.1 O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelos Fiscais de contrato e Gestor Responsável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC do Município de Cumaru do Norte - PA, onde um servidor designado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria de Educação e Cultura



secretaria será responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informará à SEMEC eventuais inconsistências.

9.2 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

10.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e Recomendações da contratante;

10.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 os itens deste TERMO DE REFERENCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela secretaria.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA.

12.1 A disciplina das infrações e sanções administrativa aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no edital.

Cumaru do Norte – PA, 14 de março de 2022.


AUGUSTA ELIAS P. DE SOUZA MARTINS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto 002/2021